Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO DE COMPRAS Nº 41/2016

Aos 02 dias do mês de Março do ano de 2016, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Buri, 452 – Vila Pires – Santo André – SP – CEP: 09195-560
CNPJ Nº: 04.866.848/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Sérgio Cardoso
CPF Nº 107.764.288-10

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	5.000	UNID	PASTA DE PROCESSO NA COR AZUL FORMATO ABERTO 54 X 34 CM FORMATO FECHADO 27 X 34 CM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS LOGO PRETO EM 1 X 0 COR ACABAMENTO 3 VINCO DOBRADA E 2 FUROS.	0,4800	2.400,00
04	3.000	PÇ	PASTA DE PROCESSO DE PAGAMENTO FORMATO ABERTO 46 X 32 CM. COR MARFIM. FORMATO FECHADO 23 X 32,0CM PAPEL COLOR PLUS MARFIM 120 GRAMAS LOGO PRETO 1 X 0 DOBRADA	0,7800	2.340,00
05	3.000	PÇ	PASTA COM ORELHA FORMATO ABERTO MEDINDO 46,4 CM X 33CM. 4 X 0 CORES. TINTA ESCALA PAPEL TRIPLEX LAMINADO DE 300 GRAMAS COM CORTE E VINCO. OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS SERÃO DE 1.000 UNIDADES	0,9800	2.940,00
06	1.500	PÇ	PASTA DE PROCESSO AZUL COM JANELA DE 8,5 X 12 CM FORMATO ABERTO 48,6 X 32,5 CM FORMATO FECHADO 24,3 X 32,5CM PAPEL CARTOLINA AZUL 240 GRAMAS IMPRESSÃO LOGO PRETO EM 1 X 0 COR 3 VINCO DOBRADA E 2 FUROS.	0,8300	1.245,00
08	1.500	PÇ	PASTA DE PROCESSO DE COMPRAS NA COR BRANCA LOGO PRETO EM 1 X 0 MEDINDO 440 X 315 EM PAPEL CARTOLINA COM 240 GRAMAS DOBRADA, VINCADA E 2 FUROS	0,5991	898,65
10	50.000	PÇ	CRACHA VISITANTE 9,5 X 6 CM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA DE 240 GRAMAS 2 X 2 COR ACABAMENTO REFILE.	0,0200	1.000,00
18	3.000	PÇ	ENVELOPE TIPO OFICIO FORMATO 11,4 X 22,9 CM LOGO COLORIDO EM 4 X 0 COR PAPEL 110 GRAMAS. CAIXA COM 1.000 ENVELOPES	0,2200	660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador da ORGÃO GERENCIADOR enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica ou CD à DETENTORA.

3.1.1. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ORGÃO GERENCIADOR, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.1.

3.2. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ORGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para confecção e entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material (ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da ORGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010 Lei Municipal nº 3.399/95 Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2016, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 02 março de 2016.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
Representante legal: Vanderlei Sérgio Cardoso
CPF: 107.764.288-10

Assinatura

Testemunhas

1) Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) Almir Palacine

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES Nº 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 02 de março de 2016.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
Vanderlei Sérgio Cardoso
DETENTORA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ Jurídico

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: VANDERLEI SÉRGIO CARDOSO
Cargo: SÓCIO
Cédula de identidade RG nº 18.863.085-5
Endereço Comercial: RUA BURI, nº 452
Bairro: VILA PIRES – SANTO ANDRÉ - SP – CEP.09195-560
Telefone Comercial: (11) 4974-2448
Endereço Residencial: RUA MANAUS, nº 808
Bairro: VILA ALZIRA – SANTO ANDRÉ – SP – CEP.09195-000
Telefone Residencial: (11) 947307363
e-mail: vanderlei@graficabelprint.com.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
RG nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante
Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone: (11) 4423-2540
e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051
Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275
e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 02 de março de 2016.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO